



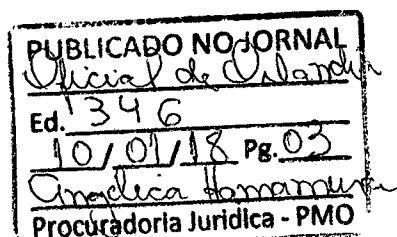
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.134

De 10 de janeiro de 2018



"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.600.000,00."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

09.01.4490510000000000010 – 15.451.0025.1.015–Ficha 342 (S. M. Infraestrutura Urbana) –	R\$ 2.600.000,00
Total	R\$ 2.600.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

09.02.4490510000000000166 – 17.512.0017.1.017–Ficha 390 (S.M. Infraestrutura Urbana) –	R\$ 1.200.000,00
09.02.3390390000000000010 – 17.512.0017.2.062–Ficha 404 (S.M. Infraestrutura Urbana) –	R\$ 1.000.000,00
06.08.3390390000000000010 – 12.306.0013.2.047–Ficha 287 (S.M. Educação) –	R\$ 400.000,00
Total	R\$ 2.600.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 10 de janeiro de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 03/2018
Projeto de Lei nº 04/2018